

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 699/05 - de 24 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal n.º 429, de 27 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 429, de 15 de fevereiro de 2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para transporte escolar ou universitário para alunos ou acadêmicos que estudam nas faculdades ou cursos de formação profissional nas cidades de Itapetininga, Taquarivaí, Itapeva e Capão Bonito.”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para ocorrer com o pagamento de despesas com contratação, durante o exercício de 2005, de veículo para transporte de alunos até escolas técnicas do Município de Capão Bonito, conforme Processo Administrativo n.º 347/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 - Gabinete do Diretor
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Departamento de Saúde
070100 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Redução R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.